



NORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. Objeto

A campanha é promovida pela Junta de Freguesia de Bucelas e tem como objetivo estimular as compras nos estabelecimentos da freguesia durante a época natalícia e contribuir para a sua dinamização.

Destina-se a todos os indivíduos que façam compras num dos estabelecimentos locais no montante igual ou superior a 10 euros e habilita-se a ganhar cabazes de compras.

2. Condições de participação

1. Por cada 10 euros de compras terão direito a um cupão de participação para o sorteio de cabazes de compras;
 - a) No caso de compras efetuadas no Mercado Paroquial de Bucelas, por cada 10 euros terão direito a 2 cupões;
2. Os participantes devem solicitar comprovativo da compra no estabelecimento comercial;
3. Os participantes, mediante a apresentação do comprovativo da compra, devem preencher os cupões de participação com nome e contacto telefónico, a facultar na Junta de Freguesia de Bucelas.

3. Exclusões

Excluem-se como participantes:

- a) Os proprietários, gerentes de estabelecimentos e os seus familiares diretos, com faturas do próprio estabelecimento;
- b) Os funcionários dos estabelecimentos, com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento;
- c) Os elementos do executivo e funcionários da Junta de Freguesia de Bucelas.

4. Período

A Campanha "EM BUCELAS COMPRO E GANHO NO COMÉRCIO LOCAL" decorre durante o mês de dezembro 2025.



5. Sorteo

O sorteio será realizado no dia 05 de janeiro 2026 no edifício da Junta de Freguesia de Bucelas, às 19:00 horas em sessão pública, através de extração direta de cupões por meio de tômbola.

6. Divulgação de Resultados

1. O resultado do sorteio será publicitado através de edital a afixar nos locais de estilo e no site da internet da Junta de Freguesia;
2. Os vencedores do sorteio serão contactados através do número de telefone constante no cupão sorteado;
3. Após verificação da identidade dos vencedores, com entrega do canhoto do cupão vencedor, a Junta de Freguesia entregará os correspondentes prémios;
4. O prazo de reclamação do prémio será até ao dia 16 de janeiro de 2026;
5. Não é permitida a acumulação de dois prémios por sorteio à mesma pessoa. Em caso de duplicação de prémio deverá ser feita nova retirada de cupão da tômbola.

7. Responsabilidade e Omissões

1. A organização, acompanhamento e divulgação da campanha são da competência da Junta de Freguesia de Bucelas;
2. Os casos omissos serão analisados pelo executivo da Junta de Freguesia de Bucelas.

8. Vigência

A presente norma vigora de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2025.

Bucelas, 12 de novembro de 2025

O Executivo da Junta de Freguesia de Bucelas

Hélio Santos
Alexandra Ferreira
João Pedro Costa